



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL N° 009, DE 09 DE MAIO DE 2017

Extingue as atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bartolomeu Bueno da localidade de Santa Fé, Derrubadas e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a cessão das atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bartolomeu Bueno da localidade de Santa Fé, ocorrido em 1º/01/2016, conforme Decreto Municipal nº 037, de 28 de dezembro de 2015, em virtude do número reduzido de alunos matriculados;

Considerando que os alunos que freqüentavam a referida Escola, os professores e servidores do estabelecimento de ensino restaram transferidos para outras Escolas Municipais, neste município;

Considerando que a manutenção da referida Escola naquela localidade com um número reduzido de alunos implica um custo elevado para o Poder Executivo;

Considerando que a cessação das atividades da Escola ocorrido há mais de um ano, não resultou em nenhum prejuízo da manutenção do ensino público aos alunos das comunidades, posto que restaram transferidos para escolas públicas mais próximas;

Considerando o estado precário de conservação do prédio da Escola Bartolomeu Bueno, o que demandaria valor considerável de investimento para sua recuperação;

Considerando a decisão do Círculo de Pais e Mestres, aprovando a cessação das atividades da Escola, conforme ata nº 04/2015, de 04/12/2015, cópia em anexo;

Considerando que vige no Poder Público o princípio da economicidade e o da moralidade pública





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETA

Art. 1º - Ficam extintas as atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bartolomeu Bueno da localidade de Santa Fé, neste município, a partir do dia 09/05/2017.

Art. 2º - O acervo da referida Escola permanecerá sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto que deverá proceder à expedição da documentação referente à vida escolar dos estudantes.

Art.3º - Os bens móveis e imóveis da referida escola, ora extinta, será incorporado ao patrimônio público de Derrubadas com possibilidade de destinação nas Secretarias Municipais de Governo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
aos 09 de maio de 2017.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Abs 09/05/2017

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.



2017 A 2020

TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA